

Secretarias de Estado

Administração

PORTARIA nº 396/2022,
O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, resolve **TORNAR PÚBLICA**, conforme processo SED 134881/2021, a responsabilidade da administração dos imóveis, com benfeitorias, em uso pela Secretaria de Estado da Educação - SED, no Município de Timbó, para abrigar as Escolas Estaduais, conforme tabela abaixo e respectivos cadastros no Sistema de Gestão Patrimonial - SIGEP da Secretaria de Estado da Administração - SEA. As obrigações administrativas em relação ao imóvel são de responsabilidade da SED desde a data informada na tabela. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SIGEP	Escola	Data de criação	Matrícula
1944	E.E.F. Profº Emir Ropelato	10/11/1981	5344
1946	E.I. Cedro Margem Esquerda	01/09/1963	5188
2034	E.E.F. Clara Donner	06/12/1985	8071
2035	E.E.B. Ruy Barbosa	11/12/1964	4317 e 3305
2036	E.E.F. Hugo Roepke	14/12/1971	4455
2038	E.E.B. Profº Juvenal Cardoso Zanella	20/07/1970	5495
2039	E.E.B. Profº Julio Scheide-mantel	07/12/1957	732

JORGE EDUARDO TASCA
Secretário de Estado da Administração
Cod. Mat.: 816974

PORTARIA nº 398/2022,
O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, resolve **TORNAR PÚBLICA**, conforme processo SED 136526/2021, a responsabilidade da administração dos imóveis, com benfeitorias, em uso pela Secretaria de Estado da Educação - SED, no Município de Curitiba, para abrigar as Escolas Estaduais, conforme tabela abaixo e respectivos cadastros no Sistema de Gestão Patrimonial - SIGEP da Secretaria de Estado da Administração - SEA. As obrigações administrativas em relação ao imóvel são de responsabilidade da SED desde a data informada na tabela. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SIGEP	Escola	Data de criação	Matrícula
2342	E.I. Santa Cruz	02/10/1973	27562
2386	E.I. Cabacais	10/09/1979	3659
2387	E.E.B. Casimiro de Abreu	01/03/1962	18790
2394	E.I. Machado de Assis	01/10/1973	27558
2395	E.I. Fazenda Boa Vista	14/12/1983	7494
2655	Núcleo Municipal Frei Valentin	15/04/1981	5199

JORGE EDUARDO TASCA
Secretário de Estado da Administração
Cod. Mat.: 816975

PORTARIA nº 399/2022,
O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, e em conformidade com o que estabelece a legislação vigente, especialmente o art. 29, VI, da Lei Complementar nº 741, de 12 de junho de 2019, e do art. 2º do Decreto nº 2.807/2009, com redação dada pelo Decreto nº 278, de 25 de setembro de 2019, e ainda conforme processo UDESC 6027/2020, resolve, **DESIGNAR** o servidor Ismael Hippen Franz, inscrito no CPF nº ***.783.700-**, Técnico Universitário de Suporte, lotado na Fundação Universidade do Estado de Santa Catarina - UDESC, matrícula nº 0368965-4-01, para representar o Estado na titularização de uma área de 20.212,54m² (vinte mil, duzentos e doze metros e cinquenta e quatro decímetros quadrados), com benfeitorias não averbadas, parte integrante dos imóveis matriculados sob os nºs 50.823 e 50.824 no 3º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca da Capital e cadastrados sob o nº 00989 no Sistema de Gestão Patrimonial da Secretaria de Estado da Administração, conforme autorizado na Lei 17.424, de 28 de dezembro de 2017, alterada pela Lei 17.786, de 31 de outubro de 2019, podendo assinar documentos, escritura pública de doação, fazer juntada e retirada de documentos, encaminhar processos de remembramento e desmembramento, bem como praticar todos os atos necessários a gestão dos referidos bens imóveis, junto às serventias daquela Comarca e junto ao poder público municipal. Fica revogada a portaria nº 665/2020, de 30/12/2020, publicada no DOE nº 21427.

JORGE EDUARDO TASCA
Secretário de Estado da Administração
Cod. Mat.: 816976

PORTARIA nº 393/2022,
O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, resolve **TRANSFERIR**, de acordo com o processo PCSC 141899/2021, à Polícia Civil de Santa Catarina - PCSC, a administração de uma área de 433,22 m², parte de um imóvel com área de 3.923,00 m² (três mil, novecentos e vinte e três metros quadrados), com benfeitorias, matriculado sob o nº 55.283 no 1º Tabelionato de Notas e de Protesto e Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Araranguá e cadastrado sob o nº 0746 no Sistema de Gestão Patrimonial - SIGEP da Secretaria de Estado da Administração - SEA, para instalação da Divisão de Investigação Criminal de Polícia de Araranguá. As obrigações administrativas do imóvel estão previstas em Termo de Responsabilidade assinado pelas partes. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com prazo indeterminado, conforme Termo supracitado. Fica revogada a Portaria nº 34/2021, publicada no DOE nº 21.442, de 21 de janeiro de 2021.

JORGE EDUARDO TASCA
Secretário de Estado da Administração
Cod. Mat.: 817031

PORTARIA nº 397/2022,
O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, resolve **TORNAR PÚBLICA**, conforme processo SED 135102/2021, a responsabilidade da administração dos imóveis, com benfeitorias, em uso pela Secretaria de Estado da Educação - SED, no Município de Celso Ramos, para abrigar as Escolas Estaduais, conforme tabela abaixo e respectivos cadastros no Sistema de Gestão Patrimonial - SIGEP da Secretaria de Estado da Administração - SEA. As obrigações administrativas em relação ao imóvel são de responsabilidade da SED desde a data informada na tabela. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SIGEP	Escola	Data de criação	Matrícula
3395	E.E.B. Santo Antônio	23/04/1981	2799
3429	E.I. Lage da Pedra	12/02/1980	2291 e 2193
3430	E.I. Nossa Senhora do Caravágio	24/05/1978	1303
3431	E.I. Fazenda dos Fagundes	03/10/1979	2192
3432	E.I. Barriga Verde	30/04/1977	866
3440	E.I. Maria Goreti	02/01/1985	4191
3441	E.I. Empresa Luersen	17/09/1974	2598 e 2008
3458	E.I. Profº Velocino Francisco Figueiró	04/06/1981	1648
3470	E.I. Rincão do Saturno	24/02/1977	382
3479	E.I. linha Ferreira	09/08/1999	4801
3881	E.I. Santa Lúcia	09/09/1986	4857
3882	E.I. Vista Alegre	18/07/1980	2387

JORGE EDUARDO TASCA
Secretário de Estado da Administração
Cod. Mat.: 817053

PORTARIA nº 400/2022,
O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, resolve **TORNAR PÚBLICA**, conforme processo SED 138255/2021, a responsabilidade da administração dos imóveis, com benfeitorias, em uso pela Secretaria de Estado da Educação - SED, no Município de Alfredo Wagner, para abrigar a Escola Estadual, conforme tabela abaixo e respectivo cadastro no Sistema de Gestão Patrimonial - SIGEP da Secretaria de Estado da Administração - SEA. As obrigações administrativas em relação ao imóvel são de responsabilidade da SED desde a data informada na tabela. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SIGEP	Escola	Data de criação	Matrícula
3360	E.I. Arnópolis	03/02/1998	4318

JORGE EDUARDO TASCA
Secretário de Estado da Administração
Cod. Mat.: 817064

Administração Prisional e Socioeducativa

PORTARIA Nº 0327/GAB/SAP.
O Secretário de Estado da Administração Prisional e Socioeducativa, designado conforme Ato nº 722/2022, publicado no Diário Oficial do Estado nº 21.741, DE 31/03/2022, considerando o Art. 47 da Lei Complementar nº 774/2021 e de acordo com o Art. 10-A do Decreto Estadual nº 348/2019, incluído pelo Decreto Estadual nº 1.731/2022, e com fulcro no processo SAP 16339/2022, resolve: **DISPENSAR** o servidor abaixo listado do exercício de função de confiança na forma descrita na tabela, **a contar de 31/03/2022.**

ESTABELECIMENTO PENAL / UNIDADE POLICIAL PENAL	CARGO	Servidor	Matrícula
PRESÍDIO REGIONAL DE SÃO FRANCISCO DO SUL	SUPERVISOR DE PLANTÃO	ALEXANDRE FABIANO MENDES	963.202-6-01

EDEMIR ALEXANDRE CAMARGO NETO
Secretário de Estado da Administração Prisional e Socioeducativa, designado.
Cod. Mat.: 817208

PORTARIA nº 325, 22/04/2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PRISIONAL E SOCIOEDUCATIVA, no uso de sua competência legal, conforme disposto no art. 106, II, §2º, I, da Lei Complementar nº 741, de 12 de junho de 2019 e no Art. 4º e Art. 11 do Decreto nº 1860/2022.

CONSIDERANDO a Lei Complementar Estadual nº 774/2021 que “dispõe sobre o Estatuto da Polícia Penal do Estado de Santa Catarina e estabelece outras providências”.

CONSIDERANDO a Lei Complementar Estadual nº 777/2021 que “dispõe sobre o Plano de Carreira e Vencimentos do cargo de Agente de Segurança Socioeducativo do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado da Administração Prisional e Socioeducativa (SAP) e estabelece outras providências”.

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 3.189/2010 que “regulamenta os procedimentos exigidos para posse em cargo de provimento efetivo e em comissão nos órgãos da Administração Direta, autarquias e fundações do Poder Executivo estadual”.

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 1731/2022 que “aprova o regulamento da estrutura organizacional básica da Polícia Penal do Estado de Santa Catarina”.

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 1778/2022 que “aprova o regulamento da estrutura organizacional básica do Departamento de Administração Socioeducativa do Estado de Santa Catarina”.

CONSIDERANDO a necessidade de padronizar os procedimentos para designação de servidores efetivos para as funções de chefias previstas no Art. 47 e no art. 111 da Lei Complementar Estadual nº 774/2021 e no Art. 54 da Lei Complementar Estadual nº 777/2021.

RESOLVE:

Art. 1º Instituir os procedimentos administrativos para designação de servidores efetivos para as funções de chefias previstas no Art. 47 da Lei Complementar Estadual nº 774/2021 e no Art. 54 da Lei Complementar Estadual nº 777/2021.

Art. 2º O Diretor-Geral do Departamento de Polícia Penal (DGPP) e o Diretor-Geral do Departamento de Administração Socioeducativa (DGDS) indicarão os servidores efetivos para serem designados as funções de chefias, no âmbito de sua atuação, ao Gabinete do Secretário para decisão, via Sistema de Gestão de Protocolo Eletrônico (SGPe).

§ 1º Excetuem do disposto neste artigo, as funções relacionadas à área de atuação da Diretoria de Inteligência e Informação e da Corregedoria nas Superintendências Regionais, em que o processo iniciará nos respectivos Setores.

§ 2º. Em virtude da data do fechamento da folha de pagamento, a Gerência de Gestão de Pessoas terá até 15 dias para publicação da portaria de designação.

Art. 3º O processo a ser criado no Sistema SGPe, referente ao Art. 1º, deverá conter os seguintes documentos, dispostos na seguinte ordem:

- I- Ofício, conforme o modelo do anexo I
 - II- Currículo;
 - III- Documento de identificação com foto;
 - IV- Declaração de Anuência conforme modelo no anexo II, assinada digitalmente pelo servidor que vai ser designado;
 - V- Informação da Corregedoria sobre a situação funcional do servidor.
 - VI- Formulário “Lista de Verificações I” presente no Anexo III.
- § 1º O Servidor que será designado deverá ser cadastrado como interessado no processo.

Art. 4º No caso de substituição de servidor designado para fun-

ção de chefia no período de usufruto de férias ou licença para tratamento de saúde, deverá ser seguido o disposto nos Art. 2º e 3º referente ao substituto, exceto o inciso I do Art. 3º, em que passa a ser usado o modelo do anexo VI.
Parágrafo único. No caso de prorrogação de licença para tratamento de saúde, deverá ser feito novamente o pedido de substituição.

Art. 5º Com a manifestação positiva da designação do servidor para função de chefia, o processo será encaminhado para a Gerência de Gestão de Pessoas para a publicação da Portaria.
Parágrafo único. A posse e a entrada em exercício na função de chefia somente serão após a publicação em Diário Oficial do Estado, mediante a apresentação dos documentos listados no Art. 6º e ter assinado o termo de aceitação das atribuições, deveres e responsabilidades inerentes ao desempenho do cargo com probidade e obediência às normas legais e regulamentares, de acordo com a função de chefia.

Art. 6º Após a publicação da Portaria de Designação no Diário Oficial do Estado, o servidor designado deverá encaminhar os seguintes documentos para a Gerência de Gestão de Pessoas, por intermédio da Unidade descentralizada de Recursos Humanos a que esteja vinculado, via Sistema de Gestão de Protocolo

eletrônico (SGPe):
I - Formulário “Dados Funcionais – Inclusão nomeação/Designação de Agente Político, Diretor/Presidente, Cargo em Comissão e FTG/FG” (MLR-017);
II- Cópia da última Declaração de Imposto de Renda com recibo de entrega da respectiva declaração a Receita federal;
III - Declaração de Bens, Direitos, Valores e Rendas (MRL-19), caso o servidor for isento da Declaração de Imposto de Renda a Receita Federal;
IV - Declaração de Acumulação de Cargos, Empregos e/ou Funções (MLR-18);
V - Declaração de Relação de Parentesco (MLR-22);
VI - Diploma de Escolaridade (fotocópia) de nível superior de Direito, ou Psicologia, ou Ciências Sociais, ou Pedagogia, ou Serviços Sociais, se função de confiança for de direção exigir escolaridade mínima ou específica;
VII- Certidão de Quitação Eleitoral;
VIII- comprovação da “Consulta Qualificação on-line”, disponível em <http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml>, com a confirmação dos dados ali contidos; e
X - Formulário “Lista de Verificações II” presente no Anexo IV.
§ 1º Será tornado sem efeito a Portaria de Designação se o servidor designado não apresentar a documentação, e/ou declaração ou comprovação inábil ou falsa.

§ 2º Entende-se por “Unidade descentralizada de Recursos Humanos a que esteja vinculado” ao Setor de Recursos Humanos das Unidades Prisionais ou Unidades Socioeducativas, ou ainda Setores dentro dos Departamentos e Diretorias em que fazem controle de pessoas.

Art. 7º A Gerência de Gestão de Pessoas, recebendo os documentos listados no Art. 6º, preencherá o Termo de aceitação das atribuições, deveres e responsabilidades inerentes ao desempenho do cargo com probidade e obediência às normas legais e regulamentares previsto no anexo V.

Art. 8º Após assinatura do servidor designado no Termo previsto no Art. 7º, a Gerência de Gestão de Pessoas incluirá as informações no Sistema Integrado de Gestão de Recursos Humanos e encaminhará o processo para o Controle Interno e Ouvidoria seguindo o disposto na Instrução Normativa nº TC-12/2012.

Art. 9º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDEMIR ALEXANDRE CAMARGO NETO
Secretário de Estado da Administração Prisional e Socioeducativa, designado.

Anexo I – Modelo de Ofício de Indicação

ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PRISIONAL E SOCIOEDUCATIVA
DEPARTAMENTO XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Ofício n.º XXXX/XXXX/XXXX Florianópolis, XX de XXXXX de XXXX.

Senhor Secretário,

Indicamos o servidor XXXXXXXXXXXXXXXX, matrícula XXXXXXXXX, ocupante do cargo de XXXXXXXXX para a função descrita a abaixo a contar de XXXXXXXXXXXX.

Função	Tipo de retribuição Financeira	Unidade Lotacional

Respeitosamente,

(documento assinado digitalmente)
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Ao Senhor(a)
XXXXXXXXXXXX
Secretário de Estado da Administração Prisional e Socioeducativa
Secretaria de Estado de Administração Prisional e Socioeducativa
Florianópolis

Anexo II – Declaração de Anuência

ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PRISIONAL E SOCIOEDUCATIVA
DEPARTAMENTO XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Declaração de Anuência

Eu, XXXXXXXXXXXXXXXX, matrícula XXXXXXXXX, ocupante do cargo de XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, estou de acordo com a indicação que está sendo feita pelo Departamento XXXXXXXXXXXXXXXX para ocupar a função de confiança expressa abaixo:

Função	Tipo de retribuição Financeira	Unidade Lotacional

Município/SC, XX de XXXXXXXXXXXX de XXXX.

(documento assinado digitalmente)
Nome do servidor

Anexo III – Lista de Verificações I – Indicação

ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PRISIONAL E SOCIOEDUCATIVA
DEPARTAMENTO XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Lista de Verificações I – Indicação

Departamento XXXXXXXXXXXXXXX					
Nome do servidor:			Matrícula:		
Cargo:			Classe:		
Indicação para a Função de Confiança:			Tipo de Retribuição Financeira:		
Situação			Sim	Não	Não cabe a Situação
1	Para o cargo de Diretor de Estabelecimento, tem Escolaridade nível superior de Direito, ou Psicologia, ou Ciências Sociais, ou Pedagogia, ou Serviços Sociais?				

ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PRISIONAL E SOCIOEDUCATIVA
DEPARTAMENTO XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Anexo VI – Modelo de Ofício de Indicação em Substituição

Senhor Secretário,

Indicamos o servidor XXXXXXXXXXXXXXXX, matrícula XXXXXXXXX, ocupante do cargo de XXXXXXXXX para a função descrita a abaixo pelo período de XX/XX/XXXX a XX/XX/XXXX, em substituição do servidor XXXXXXXXXXXXXXXX, que estará:
☐. Férias ☐ Licença para Tratamento de Saúde

Função	Tipo de retribuição Financeira	Unidade Lotacional

Respeitosamente,

(documento assinado digitalmente)
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Ao Senhor(a)
XXXXXXXXXXXX
Secretário de Estado da Administração Prisional e Socioeducativa
Secretaria de Estado de Administração Prisional e Socioeducativa

Cod. Mat.: 817110

Agricultura, da Pesca e do Desenvolvimento Rural

SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, DA PESCA E DO DESENVOLVIMENTO RURAL.
TERMO DE CESSÃO DE USO TCU SAR 221/2022, firmado entre a Secretaria de Estado da Agricultura, da Pesca e do Desenvolvimento Rural – SAR, representada por seu Secretário de Estado, Sr. Ricardo Miotto Ternus e a Prefeitura Municipal de Itaiópolis, representada pelo Sr. Mozart José Myczkowsky. O objeto do presente Termo é a Cessão de Uso de **(01) PÁ CARREGADEIRA MAQUINA PÁ CARREGADEIRA LW300KV SKD, SÉRIE Nº CHASSI XUGO300VCMPB01537, Pat/SAR Nº 19946**, início da vigência em 19/04/2022 e término em 31/12/2023. SGP-e SAR nº 821/2022.

SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, DA PESCA E DO DESENVOLVIMENTO RURAL.
TERMO DE CESSÃO DE USO TCU SAR 247/2022, firmado entre a Secretaria de Estado da Agricultura, da Pesca e do Desenvolvimento Rural – SAR, representada por seu Secretário de Estado, Sr. Ricardo Miotto Ternus e a Prefeitura Municipal de Lauro Müller, representada pela Sra. Saionara Corrêa de Carvalho Bora. O objeto do presente Termo é a Cessão de Uso de **(01) ROLO COMPACTADOR VIBRATORIO DE TAMBOR ÚNICO, MARCA XCMG, MODELO XS123PDBR, CHASSI XUG01231ANAE00597, EQ-3000, Pat/SAR Nº 19979**, início da vigência em 20/04/2022 e término em 31/12/2023. SGP-e SAR nº 852/2022.

SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, DA PESCA E DO DESENVOLVIMENTO RURAL.
TERMO DE CESSÃO DE USO TCU SAR 248/2022, firmado entre a Secretaria de Estado da Agricultura, da Pesca e do Desenvolvimento Rural – SAR, representada por seu Secretário de Estado, Sr. Ricardo Miotto Ternus e a Prefeitura Municipal de Vidal Ramos, representada pelo Sr. Nelson Back. O objeto do presente Termo é a Cessão de Uso de **(01) ROLO COMPACTADOR VIBRATORIO DE TAMBOR ÚNICO, MARCA XCMG, MODELO XS123PDBR, CHASI XUG01231VNAE00596, EQ-3001, Pat/SAR Nº 19980**, início da vigência em 20/04/2022 e término em 31/12/2023. SGP-e SAR nº 853/2022.

Cod. Mat.: 816972

Desenvolvimento Econômico Sustentável

SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SUSTENTÁVEL (SDE). EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONVÊNIO 2020TR0467 - FURB
Contratante: O estado de Santa Catarina, por intermédio da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico Sustentável (SDE), e a Universidade Regional de Blumenau – FURB resolvem alterar: **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:** O presente Termo

Aditivo tem por objeto a alteração da “Cláusula Vigéssima Nona – Da vigência”, do Convênio em epígrafe, para prorrogar a sua vigência até o dia 30/06/2022.
CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais Cláusulas e condições não especificadamente alteradas neste Termo Aditivo.
CLÁUSULA QUARTA – DA VALIDADE: O presente Termo Aditivo terá vigência e produzirá seus efeitos legais a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.
Assinado em: 20/04/2022 pelo Secretário de Estado **Jairo Luiz Sartoretto**, pela SDE e **Márcia Cristina Sardá Espíndola**, Reitora da FURB.

Cod. Mat.: 816934

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº: 011/2022
O Departamento de Defesa do Consumidor, PROCON/SC, conforme disposto no art. 42, parágrafo 2º, do Decreto nº 2.181/97, e no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando a impossibilidade de notificação, por via postal, do endereço que consta nos autos e no site da Receita Federal, TORNA PÚBLICO, que fica NOTIFICADO o fornecedor listados abaixo a comparecer neste órgão, no prazo de 10 (dez) dias, para tomar conhecimento de assunto pertinente ao pleito: **ALEX TRINDADE FOGAÇA – FE CONTRUFAZ** CNPJ: 36.817.908/0001-30 – F.A Nº 42.001.001.20-0011266 e **MUNDIAL VIX DISTRIBUIDORA DE PARTES E PEÇAS DE BICICLETAS EIRELI** – CNPJ: 34.860.677/0001-11 – F.A Nº 42.001.001.20-0004138. Portanto, para que ninguém possa alegar desconhecimento, expediu-se o presente Edital que será publicado e afixado no mural deste Departamento, sito à Rua Conselheira Mafra, nº 81, Centro, Florianópolis/SC, CEP 88010-010, bem como disponibilizado no sítio eletrônico do PROCON/SC. Florianópolis, 25 de março de 2022.
TIAGO SILVA
DIRETOR DO PROCON/SC

Cod. Mat.: 816942

SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SUSTENTÁVEL (SDE).
EXTRATO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA SDE E FUNDAÇÃO UNIDAVI Nº 009/2022. PROCESSO SDE 4758/2022. ACORDO DE COOPERAÇÃO SDE/UNIDAVI Nº 009/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE SANTA CATARINA, POR MEIO DA SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SUSTENTÁVEL (SDE) E A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE PARA O DESENVOLVIMENTO DO ALTO VALE DO ITAJAÍ (FUNDAÇÃO UNIDAVI), VISANDO COMPARTILHAR INFORMAÇÕES PARA O DESENVOLVIMENTO DE PROJETOS DE INTERESSE DOS MUNICÍPIOS CATARINENSES.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E FINALIDADE:
O presente Acordo tem por objeto o estabelecimento de Cooperação Técnico-Científica em pesquisas entre as partes visando promover o compartilhamento de conhecimento, utilização de informações e ferramentas que ambas as entidades disponham para o desenvolvimento de projetos em conjunto, que viabilizem e promovam soluções aos municípios catarinenses e aos seus cidadãos. Faz parte do objeto, igualmente, o com-

partilhamento de espaço físico no Centro de Inovação para a instalação de sala de situação e a execução técnica de projeto de pesquisa, desenvolvimento e inovação – PD&I.
O espaço físico no Centro de Inovação deve ter condições para sua utilização, bem como espaço com tamanho necessário para a execução dos projetos. As partes anunciam que disponibilizarão, uma à outra, sempre que houver conveniência, oportunidade e interesse comum, dados, projetos e informações que propiciem o desenvolvimento do municipalismo e o bem-estar da população.
CLÁUSULA DÉCIMA – DA VIGÊNCIA: O presente Acordo de Cooperação terá vigência de 36 (trinta e seis) meses, a contar da data de publicação de seu extrato, podendo ser prorrogado por igual período a critério das partes, mediante Termo Aditivo, assinado por ambas as partes.
CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS O presente instrumento é celebrado sem obrigação para os signatários, de indenizar caso as ações nele previstas não sejam realizadas, respondendo cada uma pelos custos indiretos dele decorrentes. E, por estarem as Partes de pleno acordo, assinam este instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, perante as testemunhas que também o subscrevem, para que produza seus efeitos legais.
Assinado em: 20/04/2022 pelo Secretário de Estado **Jairo Luiz Sartoretto**, pela SDE e **Alcir Texeira**, representante legal da FUNDAÇÃO UNIDAVI.

Cod. Mat.: 816984

Educação

PORTARIA Nº 944 - de 22/04/2022
TORNAR SEM EFEITO, conforme Processo SED 82903/2022, a admissão em caráter temporário de EDIVANIA CRISTINA DALLACQUA NOGUEIRA, matrícula nº 636.430-6-01, ocupante do cargo de Professor, para atuar na EEB Prof. José Duarte Magalhães, código 768000912780, município de Jaraguá do Sul, efetuada pela Portaria P/473 de 08/03/2022, publicada no DOE 21.725 de 09/03/2022

PORTARIA Nº 945 - de 22/04/2022
RETIFICAR, conforme Processo SED 81402/2022, a admissão em caráter temporário de MARIANA SASSO FAVARIN, matrícula nº 391.808-4-05, ocupante do cargo de Professor, para atuar na EEB Ana Machado Dal Toe, código 764000789480, município de Morro Grande, efetuada pela P/834 de 07/04/2022, publicada no DOE 21.749 de 11/04/2022, na parte referente à data fim que deverá ser: 29/09/2022.

PORTARIA Nº 946 - de 22/04/2022
RETIFICAR, conforme Processo SED 81159/2022, a admissão em caráter temporário de LAUDI LOURENCO DE CAMARGO, matrícula nº 262.486-9-02, ocupante do cargo de Professor, efetuada pela Portaria P/689 de 25/03/2022, publicada no DOE 21.739 de 29/03/2022, na parte referente ao lotacional que deverá ser: EEB Pedro Gonçalves Ribeiro, código 757000410920, município de Monte Castelo.